

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 001/2014

A **Dra. CRISTIANA DE CASTRO MORAES**, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições regimentais e tendo presente o deliberado pelo Egrégio Plenário, **TORNA PÚBLICA** a abertura, a partir de **17 de novembro de 2014**, de inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos do Quadro da Secretaria do Tribunal, o qual será regido pelas Instruções Especiais constantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público será realizado em São Paulo/SP, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. Este Concurso se refere ao preenchimento das vagas constantes do item 2.1. deste Edital para provimento dos cargos vagos e daqueles que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade deste Concurso.

1.3. O prazo de vigência deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente, a critério do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.4. Os cargos serão providos em ordem rigorosa da classificação (Capítulo 11 deste Edital), de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.5. Será obedecido o regime jurídico estatutário para a nomeação dos servidores aprovados neste Concurso Público, de acordo com o previsto na Lei nº 10.261, de 28.10.1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo).

1.6. Este Concurso constará de Prova Objetiva, em fase única, para os três cargos em Concurso, de acordo com os Conteúdos Programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

1.7. O cronograma deste Concurso consta no Anexo IV deste Edital.

2 – DOS CARGOS; DAS VAGAS; DOS REQUISITOS; DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; DA JORNADA DE TRABALHO; DOS VENCIMENTOS E DA LOTAÇÃO

2.1. O nome do cargo em concurso (**CARGOS**); o código do cargo em concurso (**CÓD**), conforme consta da ficha de inscrição; a escolaridade/formação acadêmica e os requisitos para o cargo (**ESCOLARIDADE E REQUISITOS**); o total das vagas em Concurso (**TOTAL**); as vagas para ampla concorrência (**AMPLA**) e as vagas para pessoas com deficiência (**DEF**) constam na tabela a seguir:

CARGOS	CÓD	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	TOTAL	AMPLA	DEF
Auxiliar da Fiscalização Financeira II – Informática	001	Nível médio com habilitação em Informática (vide itens 2.2.5. até 2.2.5.1.1.1. deste Edital)	10	9	1
Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Infraestrutura de TI e Segurança da Informação)	002	Nível superior na área de Computação e Informática e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada na área de atuação (vide item 2.2.5.; item 2.2.5.2.; item 2.2.5.2.1. e suas alíneas; e item 2.2.5.2.2. e sua alínea "a" deste Edital)	7	6	1
Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Sistemas, Gestão de Projetos e Governança de TI)	003	Nível superior na área de Computação e Informática e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada na área de atuação (vide item 2.2.5.; item 2.2.5.2.; item 2.2.5.2.1. e suas alíneas; e item 2.2.5.2.2. e sua alínea "b" deste Edital)	14	13	1

2.2. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso serão investidos, mediante nomeação nos cargos correspondentes, devendo ter satisfeito, **para o ato da posse**, os seguintes requisitos:

2.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição da República;

2.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.2.4. estar quite com as obrigações eleitorais e com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

2.2.5. entregar os documentos comprobatórios de **escolaridade/formação acadêmica** e de **experiência profissional**, se for o caso, conforme segue:

2.2.5.1. para o cargo de **Auxiliar da Fiscalização Financeira II – Informática (código 001):**

2.2.5.1.1. quanto à **escolaridade/formação acadêmica**: possuir nível médio, com habilitação em Informática.

2.2.5.1.1.1. Para este efeito, serão aceitos diploma ou certificado de conclusão e/ou histórico escolar de curso de nível médio pertinente ao eixo “Informação e Comunicação”, nos termos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos elaborado pelo MEC), expedidos por instituição de ensino oficial ou reconhecida por Secretaria Estadual ou Municipal de Educação, ou ainda, a comprovação de formação de nível superior prevista para os cargos de Agente da Fiscalização Financeira – Informática, conforme disposto nos itens 2.2.6.2.1. e suas alíneas, deste Edital.

2.2.5.2. para o cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Infraestrutura de TI e Segurança da Informação) (código 002)** e para o cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Sistemas, Gestão de Projetos e Governança de TI) (código 003):**

2.2.5.2.1. quanto à **escolaridade/formação acadêmica**: possuir nível superior na área de Computação e Informática. Considera-se que atende a este requisito, quem, alternativa ou cumulativamente, seja portador de:

a) Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior, oficial ou reconhecida, e registrado junto ao Ministério da Educação, comprobatório da conclusão de Curso de Graduação da área de Computação e Informática, com as seguintes denominações ou equivalentes:

- a.1.** Bacharelado em Análise de Sistemas;
- a.2.** Bacharelado em Ciência da/de Computação;
- a.3.** Bacharelado em Ciências em Informática;
- a.4.** Bacharelado em Computação;
- a.5.** Bacharelado em Informática;
- a.6.** Bacharelado em Processamento de Dados;
- a.7.** Bacharelado em Sistemas de Informação;
- a.8.** Engenharia de Computação;
- a.9.** Engenharia de Informação;
- a.10.** Engenharia de Processamento de Dados;
- a.11.** Engenharia de Produção de Software;
- a.12.** Engenharia de Software;
- a.13.** Licenciatura em Computação;
- a.14.** Licenciatura em Informática;
- a.15.** Tecnologia em Informática;
- a.16.** Tecnologia em Processamento de Dados.

b) Diploma ou Certificado de Especialista em conhecimentos próprios da área de Computação e Informática, outorgado por Programa de Pós-Graduação “latu sensu”, mantido por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida, ou por Instituição especialmente credenciada pelo Ministério da Educação para atuar nesse nível educacional, com corpo docente constituído por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação “stricto sensu” reconhecido, e com a duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso. Para este efeito, incluem-se na categoria de curso de pós-graduação “lato sensu” os cursos designados como MBA (*Master Business Administration*) ou equivalentes;

b.1. Para este efeito, diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação “latu sensu”, obtidos de instituições estrangeiras, devem ser reconhecidos e registrados como tais por universidade brasileira que ofereça curso de pós-graduação avaliado e reconhecido, na mesma área do conhecimento ou em área afim e em nível equivalente ou superior;

c) Diploma de Mestre ou Doutor, com área de concentração em Computação e Informática, outorgado por Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, avaliado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

c.1. Para este efeito, diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação “stricto sensu”, obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, devem ser reconhecidos e registrados como tais por universidade brasileira que ofereça curso de pós-graduação avaliado e reconhecido, na mesma área afim do conhecimento ou em área e em nível equivalente ou superior;

d) Para efeito das alíneas “a” até “c.1.”, deste item, deste Edital, será considerada qualquer equivalência de formação acadêmica estabelecida em atos emanados do MEC (Ministério da Educação).

2.2.5.2.2. Considera-se que atende ao requisito de experiência profissional a comprovação de pelo menos 2 (dois) anos no exercício de atividades compatíveis com as respectivas atribuições funcionais (itens 2.4.2. e 2.4.3. deste Edital), conforme as seguintes áreas de atuação:

a) na Área de Infraestrutura de TI e Segurança da Informação (código 002): funções de administração de servidores de rede, de administração de banco de dados, de administração de rede, de suporte técnico e atendimento ao usuário e de segurança da informação;

b) na Área de Sistemas, Gestão de Projetos e Governança de TI (código 003): funções de gerenciamento, desenvolvimento, manutenção e implantação de sistemas e de metodologias e modelos de governança de TI.

2.2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovadas no exame médico a ser realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo;

2.2.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. ter cumprido os prazos estabelecidos nos artigos 254 e 307, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 10.261/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 942/2003, referentes a penas disciplinares sofridas no exercício de cargo, função ou emprego públicos. Esses prazos também devem ser observados no caso de candidatos penalizados no âmbito de outros entes federativos, começando a contar o período – em quaisquer das hipóteses – do primeiro dia útil da data da publicação da penalidade disciplinar em periódico oficial até o dia do término das inscrições conforme estabelecido neste Edital (não será considerada eventual prorrogação do período destinado para as inscrições);

2.2.9. cumprir as determinações deste Edital.

2.3. O candidato que, uma vez nomeado, não comprovar, **na data da posse**, os requisitos enumerados nos itens 2.2.1. até 2.2.9. deste Edital, perderá o direito à investidura no respectivo cargo de inscrição.

2.4. As **atribuições** de cada um dos cargos em concurso são as seguintes:

2.4.1. do cargo de **Auxiliar da Fiscalização Financeira II – Informática (código 001)**: executar atividades rotineiras e técnicas de suporte às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outras atividades correlatas.

2.4.2. do cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Infraestrutura de TI e Segurança da Informação) (código 002)**: planejar e incrementar a automação e a integração dos processos de trabalho e dos dados das unidades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; manter e gerenciar a utilização da metodologia e dos padrões aplicados nas modelagens, nos projetos e nas estruturas de dados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; participar nos projetos de aquisição de novos sistemas aplicativos; dar suporte técnico no treinamento e capacitar os usuários na utilização dos sistemas aplicativos das atividades meio e fim do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e outras atividades correlatas, com ênfase nas funções indicadas no item 2.2.5.2.2, e sua alínea “a”, deste Edital.

2.4.3. do cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Sistemas, Gestão de Projetos e Governança de TI) (código 003)**: planejar e incrementar a automação e a integração dos processos de trabalho e dos dados das unidades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; manter e gerenciar a utilização da metodologia e dos padrões aplicados nas modelagens, nos projetos e nas estruturas de dados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; participar nos projetos de aquisição de novos sistemas aplicativos; dar suporte técnico no treinamento e capacitar os usuários na utilização dos sistemas aplicativos das atividades meio e fim do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e outras atividades correlatas, com ênfase nas funções indicadas no item 2.2.5.2.2, e sua alínea “b”, deste Edital.

2.5. Os cargos em Concurso serão exercidos em jornada completa de trabalho, nos termos do disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 1.026, de 20 de dezembro de 2007.

2.6. Os **vencimentos** iniciais de cada um dos cargos são os seguintes:

2.6.1. do cargo de **Auxiliar da Fiscalização Financeira II – Informática (código 001)**: R\$4.277,43 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos);

2.6.2. do cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (ambas as áreas – códigos 002 e 003)**: R\$10.924,72 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

2.7. A lotação dos candidatos nomeados será feita na sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em São Paulo/SP, no Departamento de Tecnologia da Informação, conforme segue:

a) cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Infraestrutura de TI e Segurança da Informação) (código 002)**: na Diretoria de Tecnologia – DTEC ou na Seção Técnica de Segurança da Informação – DTI-2;

b) cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Sistemas, Gestão de Projetos e Governança de TI) (código 003)**: na Diretoria de Sistemas – DSIS ou na Seção Técnica de Gestão e Relacionamento – DTI-1.

2.8. O Departamento de Tecnologia da Informação tem as atribuições estabelecidas na Resolução nº 07/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22.11.2012.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. A **efetivação** da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da correspondente taxa de inscrição especificada na alínea “f.1.” ou na alínea “f.2.”, do item 3.5., deste Edital, bem como cumprimento das determinações e exigências contidas neste Edital, observado, ainda, o item 3.7. deste Edital.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá:

a) orientar-se no sentido de recolher o respectivo valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso;

b) observar que a Prova Objetiva será realizada **concomitantemente, em mesma data e horário, para os 3 cargos em concurso;**

c) caso seja efetivada mais de uma inscrição, o candidato será considerado presente para o cargo que realizar a Prova Objetiva, sendo considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público quanto ao(s) outro(s) cargo(s).

3.3. As inscrições **somente** poderão ser realizadas pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, no período **das 10 horas de 17.11.2014 às 16 horas de 23.01.2015.**

3.3.1. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros (locais públicos de acesso à internet, do Programa ACESSA São Paulo) obtendo endereços em consulta ao respectivo site (www.acessasp.sp.gov.br).

3.3.1.1. Esse programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito.

3.3.1.2. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos do Programa ACESSA SP.

3.4. Às 16 horas do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.5. O candidato, no período de inscrições, deverá:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler na íntegra e atentamente este Edital e preencher **total e corretamente** a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados para a inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data-limite do encerramento do período de inscrições, respeitado o horário bancário, conforme segue:

f.1. para o cargo de **Auxiliar da Fiscalização Financeira II – Informática (código 001)**: R\$65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos);

f.2. para o cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (ambas as áreas) (códigos 002 e 003)**: R\$86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos).

g) requerer ajudas e/ou condições específicas para a realização da prova, nos moldes do que dispõe o Capítulo 4 deste Edital (**se tencionar concorrer como pessoa com deficiência**);

h) requerer ajudas técnicas e/ou condições específicas para a realização da prova, nos moldes do que dispõe os itens 3.17. até 3.17.3. deste Edital (**se não for pessoa com deficiência e necessitar dessas ajudas e/ou condições**);

i) informar se exerce/exerceu a função de jurado (vide itens 8.3. até 8.3.3. deste Edital).

3.5.1. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para:

a) alteração para troca de cargo de opção;

b) alteração ou substituição ou complementação de solicitação de ajudas e/ou condições específicas para a realização da prova;

c) não haverá devolução da correspondente importância paga.

3.5.2. A efetivação da inscrição será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento da taxa de inscrição (alíneas “f.1.” ou “f.2.”, do item 3.5., deste Edital). Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no item 3.7. deste Edital.

3.5.2.1. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento do período de inscrições, respeitado o horário bancário.

3.5.2.2. Em caso de **feriado** ou **evento** que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.2.3. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.5.2.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

3.5.2.5. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.5.2.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio não especificado neste Edital.

3.5.2.7. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

3.6. Não haverá isenção, parcial ou integral, de pagamento do valor da taxa de inscrição, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007 (conforme previsto nos itens 3.8. até 3.9.5. deste Edital, relativos à solicitação de **REDUÇÃO**) ou pela Lei Estadual nº 12.147, de 12.12.2005 (conforme previsto nos itens 3.10. até 3.12.3. deste Edital, relativos à solicitação de **ISENÇÃO**).

3.7. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.7.1. A pesquisa relativa à situação da inscrição deverá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, que estará disponível a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

3.7.1.1. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sábado, das 8 às 20 horas.

3.8. Com amparo na Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à **REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) do correspondente valor da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; **e**

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

3.9. O candidato que preencher, **CUMULATIVAMENTE**, as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do item 3.8., deste Edital, deverá solicitar a **REDUÇÃO** do correspondente pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.9.1. acessar, no período das **10 horas de 17.11.2014 às 23h59min de 18.11.2014**, o “link” próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

3.9.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados ali solicitados;

3.9.3. imprimir o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição, assiná-lo e encaminhá-lo, **até 19.11.2014**, por SEDEX, para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo III deste Edital), indicando no envelope “REF: REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP) PARA O CARGO DE _____”, com os seguintes documentos comprobatórios:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; **ou**

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; **e**

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; **ou**

b1) declaração – por escrito – da condição de desempregado (vide Anexo I deste Edital).

3.9.4. Os documentos comprobatórios citados nas alíneas “a” ou “a1” e “b”, do item 3.9.3., deste Edital, deverão ser enviados em **cópia simples**, se for o caso, e o documento comprobatório citado na alínea “b1”, do item 3.9.3., deste Edital, deverá ser enviado no **original**.

3.9.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados sem o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição e/ou por outro meio que não o estabelecido no item 3.9.3. deste Edital.

3.9.5. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 13.01.2015**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado da solicitação pleiteada (referente à **REDUÇÃO**).

3.9.5.1. O candidato que tiver a **solicitação de REDUÇÃO deferida**, deverá acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor correspondente da taxa de inscrição **reduzida**, até às **16 horas do último dia do período de inscrições**.

3.9.5.2. O candidato que tiver a **solicitação de REDUÇÃO indeferida**, poderá interpor recurso conforme previsto na alínea “a”, do item 9.1., deste Edital.

3.9.5.3. Analisados os recursos interpostos com base no item 3.9.5.2. deste Edital, será divulgada, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), a lista dos recursos deferidos e indeferidos.

3.9.5.3.1. Se esse **recurso** for **deferido**: o candidato deverá acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até às **16 horas do último dia do período de inscrições**;

3.9.5.3.2. Se esse **recurso** for **indeferido**: o candidato deverá – **se quiser se inscrever** – acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao correspondente pagamento da taxa de inscrição **plena**, até às **16 horas do último dia do período de inscrições**.

3.9.6. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa, reduzido ou pleno, conforme o caso, terá o pedido de **inscrição** indeferido.

3.10. Amparado pela Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, o candidato estará **isento** do pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** comprove os seguintes requisitos:

3.10.1. demonstre ser doador de sangue a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, mediante entrega de documento expedido pela entidade coletora; **e**

3.10.2. demonstre ter realizado doações de sangue às entidades mencionadas no item 3.10.1. deste Edital em número não inferior a 3 (três) em um período de 12 (doze) meses.

3.11. O candidato que preencher, **CUMULATIVAMENTE**, as condições estabelecidas nos itens 3.10. até 3.10.2. deste Edital, deverá solicitar a **ISENÇÃO** do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.11.1. acessar, no período das **10 horas de 17.11.2014** às **23h59min de 18.11.2014**, o “link” próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

3.11.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição com os dados ali solicitados;

3.11.3. imprimir o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, assiná-lo e encaminhá-lo, até **19.11.2014**, por SEDEX, para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo III deste Edital), indicando no envelope “**REF: ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP) PARA O CARGO DE _____**”, com os seguintes documentos comprobatórios:

a) documento(s) expedido(s) pela(s) entidade(s) coletora(s), demonstrando:

a.1. sua condição de doador de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município; **e**

a.2. sua condição de doador de sangue às referidas entidades mencionadas na alínea “a.1.”, deste item, neste Edital, em número não inferior a 3 (três) vezes, em um período de 12 (doze) meses.

3.11.4. Os documentos comprobatórios citados nas alíneas “a.1.” e “a.2.”, do item 3.11.3., deste Edital, deverão ser enviados em **cópia simples**.

3.11.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados sem o requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição e/ou por outro meio que não o estabelecido no item 3.11.3. deste Edital.

3.12. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 13.01.2015**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado da solicitação pleiteada (referente à **ISENÇÃO**).

3.12.1. O candidato que tiver a **solicitação de ISENÇÃO deferida**, estará inscrito automaticamente (não será gerado boleto relativo ao pagamento da taxa de inscrição).

3.12.2. O candidato que tiver a **solicitação de ISENÇÃO indeferida**, poderá interpor recurso conforme previsto na alínea “b”, do item 9.1., deste Edital.

3.12.2.1. Analisados os recursos interpostos com base no item 3.12.2. deste Edital, será divulgada, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), a lista dos recursos deferidos e indeferidos.

3.12.2.1.1 Se esse **recurso** for **deferido**: o candidato estará automaticamente inscrito;

3.12.2.1.2. Se esse **recurso** for **indeferido**: o candidato deverá – **se quiser se inscrever** – acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao correspondente pagamento da taxa de inscrição **plena**, até às **16 horas do último dia do período de inscrições**.

3.12.3. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do correspondente valor da taxa terá o pedido de **inscrição indeferido**.

3.13. A Fundação VUNESP e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitações – de inscrição; de redução de taxa de inscrição; de isenção de taxa de inscrição ou de ajudas técnicas – realizadas por meio da internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido neste Edital para tal finalidade e/ou se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for feito a menor do que o estipulado neste Edital.

3.14.1. Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.14.2. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.15. As informações prestadas – na ficha de inscrição; na solicitação de redução de taxa de inscrição; na solicitação de isenção de taxa de inscrição ou na solicitação de ajudas técnicas – são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo excluir deste Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, podendo responder civil e criminalmente.

3.15.1. O candidato inscrito **não deverá enviar qualquer documento de identificação**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.16. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção ou redução parcial ou integral de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme previsto nos itens 3.8. até 3.9.6. deste Edital (para **REDUÇÃO**) ou nos itens 3.10. até 3.12.3. deste Edital (para **ISENÇÃO**).

3.16.1. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

3.16.2. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

3.17. O candidato **que não seja pessoa com deficiência** que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da Prova Objetiva deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.17.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.18. deste Edital deverá ser feito – **até o último dia do período de inscrições** – em envelope com a indicação “*REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO REF.CANDIDATO COM SOLICITAÇÃO ESPECIAL – CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP) PARA O CARGO DE _____*” por **uma das seguintes maneiras**:

a) por SEDEX, para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo III deste Edital);

b) pessoalmente, ou por procuração, na Fundação VUNESP, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sexta-feira, das 9 às 16 horas (vide endereço no Anexo III deste Edital).

3.17.2. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, poderá não ter a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.17.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. De acordo com o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto nº 59.591, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 15 de outubro de 2013, “Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.”.

4.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 27.05.2010, e à vista do contido na Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08.11.2002, e no § único, do artigo 1º, do Decreto nº 59.591, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, concorrerá – **sob sua inteira responsabilidade** – às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.3. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá **verificar** se as atribuições do cargo e do Departamento de Tecnologia da Informação (respectivamente nos itens 2.4.1. ou 2.4.2. ou 2.4.3. e 2.8 deste Edital) são **compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s)**.

4.3.1. O candidato que concorrer como pessoa com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração (vide alínea “b”, do item 4.4.3.1., deste Edital), horário e local de aplicação/realização da prova, assim como deverá atender às demais exigências previstas neste Edital.

4.4. O candidato que concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência – **na ficha de inscrição** – deverá:

4.4.1. especificar/indicar o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui, bem como informar se deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

4.4.2. indicar, se necessário, qual(uais) ajuda(s) e condição(ções) específica(s) necessária(s) para a realização da Prova Objetiva, conforme discriminado nos itens 4.5. até 4.5.3. deste Edital, inclusive de tempo adicional para sua execução; **e**

4.4.3. encaminhar/entregar, até o **último dia do período de inscrições**:

4.4.3.1. requerimento (impresso/gerado pela internet quando de sua inscrição), contendo a sua qualificação completa e a especificação deste Concurso Público, bem como contendo a indicação:

a) de qual(uais) ajuda(s) e condição(ções) específica(s) será(ão) necessária(s) para a realização da prova; **e**

b) do tempo adicional para a realização da prova, conforme item 4.4.3.3. deste Edital;

4.4.3.2. laudo médico que ateste o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID 10);

4.4.3.3. laudo médico emitido por médico especialista na área de deficiência do candidato, contendo, **também**, se for o caso, justificativa/parecer para a necessidade do tempo adicional.

4.5. As ajudas e as condições específicas para realização da prova poderão, conforme o caso, envolver as seguintes ações:

4.5.1. ao candidato com **deficiência visual**:

4.5.1.1. amblíope:

a) que solicitar Prova Objetiva impressa em caracteres ampliados, a Fundação VUNESP a fornecerá na fonte Arial e corpo 24; **ou**

b) que solicitar (para a Prova Objetiva), fiscal leitor com leitura fluente, a Fundação VUNESP o fornecerá.

4.5.1.2. cego ou de baixa visão:

a) que solicitar Prova Objetiva em Braille, a Fundação VUNESP a fornecerá impressa nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. O candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da Prova Objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban; **ou**

b) que solicitar Prova Objetiva com software leitor de tela, a Fundação VUNESP fornecerá equipamento (computador ou notebook) com o software NVDA disponível (para uso do candidato durante a realização de sua Prova Objetiva).

4.5.2. ao candidato com deficiência auditiva:

a) que solicitar (para a prova objetiva), fiscal intérprete de LIBRAS (nos termos da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS - PRÓ-LIBRAS), a Fundação VUNESP o fornecerá; **e/ou**

b) que solicitar (para a aplicação da Prova Objetiva) uso de aparelho auricular, a Fundação VUNESP autorizará a utilização, desde que sujeita à inspeção e aprovação, no dia dessa prova.

4.5.3. ao candidato com deficiência física, a Fundação VUNESP fornecerá, ao candidato que solicitar, nos termos de seu pedido:

a) mobiliário adaptado, bem como espaços adequados para a realização da prova;

b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e para transcrição das respostas;

c) facilidade de acesso às salas da prova e demais instalações relacionadas a este Concurso.

4.6. A(s) solicitação(ões) de ajuda e/ou de condições específicas (conforme discriminado no item 4.5. até alínea “c” do item 4.5.3. deste Edital), inclusive quanto ao tempo adicional, serão analisadas e o seu resultado publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

4.7. A decisão a que se refere o item 4.6. deste Edital a ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), tem como data prevista 10.02.2015.

4.8. O prazo para interposição de recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de ajuda ou de condição específica deverá ser feito nos moldes do previsto no Capítulo 9 deste Edital.

4.9. O resultado do(s) recurso(s) a que se refere o item 4.8. deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) na data prevista de 27.02.2015, não podendo, em nenhuma hipótese, sofrer alteração no momento de realização da prova.

4.10. Não haverá recurso relativamente ao resultado divulgado no item 4.9. deste Edital.

4.11. O atendimento às ajudas ou às condições específicas:

4.11.1. que estejam previstas neste Edital, ficará sujeito:

4.11.1.1. ao cumprimento – pelo candidato – do disposto nos itens 4.5.1. ou 4.5.2. ou 4.5.3. deste Edital (conforme o seu caso específico); e

4.11.1.2. à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, nos termos do que dispõe o § único, do artigo 4º, do Decreto nº 59.591, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013.

4.11.2. que não estejam previstas neste Edital, ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, nos termos do que dispõe o § único, do artigo 4º, do Decreto nº 59.591, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013.

4.12. O encaminhamento da documentação relacionada nos itens 4.4.3. até 4.4.3.3. deste Edital deverá ser feito em envelope com a indicação “REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE LAUDO REF.CANDIDATO QUE CONCORRE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP) PARA O CARGO DE _____” por uma das seguintes maneiras:

a) por SEDEX, para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo III deste Edital);

b) pessoalmente, ou por procuração, na Fundação VUNESP, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sexta-feira, das 9 às 16 horas (vide endereço no Anexo III deste Edital).

4.13. O candidato:

4.13.1. com deficiência que não se inscreva e não requeira – nos termos e no prazo previstos neste Edital – essa condição (ou seja, de participação, neste Concurso, como pessoa com deficiência) ou não envie a documentação relativa à comprovação de sua deficiência, **não será considerado como pessoa com deficiência** para fins deste Concurso Público, quaisquer que sejam os motivos alegados;

4.13.2. com deficiência que não se inscreva e não requeira – nos termos e no prazo previstos neste Edital – a necessidade de prova especial ou de ajuda específica para a realização da Prova Objetiva ou não envie a documentação que comprove essa necessidade, **não terá a prova e/ou a ajuda ou a condição autorizadas/preparadas**, quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.14. Não poderá apresentar recurso em favor de sua condição de pessoa com deficiência, o candidato:

a) que não realize sua inscrição como tal, nos termos deste Edital;

b) que não envie a documentação que comprove essa condição, nos termos e prazo determinados neste Edital.

4.15. Será divulgada – na data prevista de **27/02/2015** – por meio de publicação de Edital no Diário Oficial do Estado (DOE), relação, em ordem alfabética, dos candidatos que tiveram deferidos e indeferidos os pedidos de inscrição na condição de pessoa com deficiência.

4.16. O laudo médico entregue pelo candidato terá validade unicamente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.17. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de licença para tratamento de saúde, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.18. O candidato que concorre como pessoa com deficiência será convocado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do Capítulo 8 deste Edital, para realização de perícia médica com a finalidade de comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como da verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com as atribuições do respectivo cargo.

5 – DA PROVA OBJETIVA

5.1. O Concurso Público constará – **para os 3 cargos em Concurso** – de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. A Prova Objetiva será composta de questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

5.2. Durante a aplicação da Prova Objetiva **não** será permitida ao candidato, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação ou reprodução de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer pessoas;

b) a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso específico previsto nos itens 6.23. até 6.23.3. deste Edital;

c) o uso de protetor auricular, exceto o candidato que tenha obtido autorização específica para tal (nos moldes do disposto no Capítulo 4 deste Edital).

5.3. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação deverá, **antes de entrar no prédio de aplicação:**

a) desligá-lo (ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso);

b) retirar as baterias (se possível) para garantir que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado;

c) acondicioná-lo conforme disposto nos itens 5.4. e 5.5. deste Edital.

5.4. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início da Prova Objetiva, embalagem para acondicionamento, **pelo candidato**, de seus objetos/equipamentos eletrônicos, inclusive de relógio (de qualquer tipo) e de telefone(s) celular(es) e/ou material de comunicação, **sem as respectivas baterias e desligados**.

5.5. Essa embalagem deverá permanecer – **durante toda a aplicação** – fechada e no local a ser determinado pelo fiscal de aplicação da prova.

5.5.1. O restante dos materiais pessoais pertencentes aos candidatos (exemplo: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares) deverão ser acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de aplicação da prova, devendo assim permanecer até o término da prova.

5.6. Será excluído deste Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da Prova Objetiva;

b) apresentar-se à Prova Objetiva em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar, ao menos, **um** dos documentos de identificação previstos no item 6.8.1. deste Edital, para a realização da Prova Objetiva;

e) ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva sem o acompanhamento de um fiscal ou sem autorização do responsável pela aplicação;

f) retirar-se da sala de realização da Prova Objetiva antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item 6.13. deste Edital;

g) for surpreendido, na sala de aplicação da Prova Objetiva, em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP,

h) estiver fazendo uso, após o início da Prova Objetiva e/ou durante a sua duração, de calculadora, de relógio (de qualquer tipo), de protetor auricular, de boné, de gorro ou de chapéu; de óculos de sol;

i) estiver usando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação após o início da Prova Objetiva, ou em desconformidade com o disposto nos itens 5.3., 5.4. e 5.5. deste Edital;

j) estiver portando em seu bolso qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação (mesmo que esteja na embalagem fornecida pela VUNESP);

k) lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova Objetiva;

l) não devolver integralmente o material solicitado;

m) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em material que não seja o fornecido pela Vunesp;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

o) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova Objetiva.

6 – DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva – **para cada um dos cargos em concurso** – será composta de 80 questões objetivas, assim distribuídas:

a) 8 (oito) questões de Língua Portuguesa;

b) 4 (quatro) questões de Língua Inglesa;

c) 8 (oito) questões de Raciocínio Lógico-Matemático; e

d) 60 (sessenta) questões de Conhecimentos Específicos.

6.2. A **data prevista** para sua aplicação é **08.03.2015**, no período da tarde.

6.3. A duração da Prova Objetiva será de 4 horas e 30 minutos.

6.4. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Paulo/SP.

6.4.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da Prova Objetiva na cidade de São Paulo/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios vizinhos.

6.5. A confirmação da data, do horário e do local de aplicação da prova objetiva será feita, oportuna e oficialmente, por meio de publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

6.5.1. O candidato – até 3 (três) dias antes da data prevista para a Prova Objetiva – deverá informar-se sobre a sua realização, consultando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, ou, ainda, entrando em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas ou comparecendo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (vide endereço no Anexo III deste Edital) para consultar as listagens ou o Edital de Convocação.

6.5.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

6.5.2. O candidato somente poderá realizar a Prova Objetiva na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) que constará, também, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital.

6.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

6.6.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Concurso mediante preenchimento e assinatura, no dia da Prova Objetiva, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

6.6.2. A inclusão de que trata o item 6.6.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.6.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima** de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.8. Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver:

6.8.1. munido de **um dos seguintes documentos de identificação em original, com foto que permita a sua identificação**, uma vez que nenhum documento ficará retido:

6.8.1.1. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

6.8.1.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

6.8.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.8.1.4. Certificado de Alistamento Militar;

6.8.1.5. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97);

6.8.1.6. Passaporte;

6.8.1.7. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

6.8.2. portando caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta;

6.8.3. de posse de comprovante de inscrição (**somente** no caso de o nome não constar dos locais da Prova Objetiva, no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso).

6.9. O candidato que não apresentar **um dos documentos**, conforme disposto no item 6.8.1. deste Edital, não realizará a Prova Objetiva, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso.

6.9.1. Não serão aceitos – **para efeito de identificação** – por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.12. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, relógios (de qualquer tipo), qualquer aparelho eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou, ainda, material não autorizado pela Fundação VUNESP como estritamente necessário à realização da prova.

6.13. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída definitiva do candidato da sala de prova **antes de decorridos 75% do tempo de duração da Prova Objetiva**, quando lhe será permitido levar somente a “identificação de carteira/rascunho de gabarito”.

6.14. No ato da realização da Prova Objetiva, serão entregues ao candidato:

a) o caderno de questões; e

b) a folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato).

6.15. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da Prova Objetiva.

6.15.1. Os eventuais erros de digitação do candidato – **no momento da inscrição** – deverão ser corrigidos no dia da realização da Prova Objetiva, em formulário específico, contendo a assinatura do candidato. O candidato que não solicitar correção do respectivo dado pessoal nestes termos, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.16. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um dos materiais fornecidos, bem como sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.17. O preenchimento da folha de respostas personalizada – que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva – será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e nessa folha.

6.17.1. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

6.18. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue – ao final da prova – ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, **juntamente com o caderno de questões.**

6.18.1. No primeiro dia útil subsequente ao da aplicação da Prova Objetiva será disponibilizado caderno de questões, em branco, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, a partir das 14 horas.

6.19. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

6.20. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta – mesmo que uma delas esteja correta – nem questões que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.22. A Fundação VUNESP:

6.22.1. ao final da aplicação da Prova Objetiva – solicitará aos candidatos – a autenticação digital da folha de respostas personalizada;

6.22.2. na impossibilidade de o candidato realizar a autenticação digital conforme descrito no item 6.22.1. deste Edital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes;

6.22.3. a autenticação digital ou as assinaturas do candidato (conforme determinam, respectivamente, os itens 6.22.1. e 6.22.2 deste Edital) visam atender ao disposto no item 10.2.2.9.2. deste Edital.

6.22.4. poderá, no transcorrer da aplicação da Prova Objetiva, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes dos prédios dessa aplicação.

6.23. Em caso de necessidade de **amamentação** durante a realização da Prova Objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, portando documento oficial de identificação (**em original**), que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá exibir, ao coordenador do local onde a lactante realizará a prova, documento hábil de identificação, **em original**, com foto que permita a sua identificação (vide documentos elencados no item 6.8.1. deste Edital.)

6.23.1. Para tanto, a candidata deverá – na semana anterior à data de realização da Prova Objetiva – entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

6.23.2. No momento da amamentação, e sem a presença do(a) responsável pela criança, a candidata será acompanhada por uma fiscal.

6.23.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.24. Excetuada a situação prevista no item 6.23. deste Edital, não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade), nas dependências do local de realização da Prova Objetiva, podendo ocasionar, inclusive, a não-participação do candidato neste Concurso Público.

6.25. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo e saindo juntos da sala.

6.26. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

6.26.1. Após o término do prazo previsto para a duração da Prova Objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas personalizada.

6.27. A Fundação VUNESP e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da Prova Objetiva.

6.28. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a Prova Objetiva.

6.29. Quando, após a Prova Objetiva, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva – **para cada um dos cargos em concurso** – será avaliada de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

7.1.1. Considera-se grupo os candidatos presentes na Prova Objetiva **(por cargo em concurso)**.

7.1.2. Na avaliação da Prova Objetiva será utilizado o escore padronizado com média igual a 50 (cinquenta) e desvio-padrão igual a 10 (dez). Esta padronização tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova.

7.1.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico que:

a) contará o total de acertos de cada candidato na prova;
b) calculará a média e o desvio-padrão dos acertos de todos os candidatos do grupo;

c) transformará o total de acertos de cada candidato em nota padronizada, calculando a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos do grupo, dividindo essa diferença pelo desvio-padrão, multiplicando-se o resultado por 10 e somando-se 50, por meio da seguinte fórmula:

$$EP = [(A - X) / s] \times 10 + 50$$

d) Legenda:

EP = escore padronizado

A = número de acertos do candidato

X = média de acertos do grupo

s = desvio-padrão do grupo

7.1.4. Quando da divulgação do resultado da Prova Objetiva serão informados – **por cargo em concurso** – o número de acertos de cada candidato, em cada uma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva, assim como a média de acertos e o desvio-padrão da Prova Objetiva.

7.1.5. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, a nota padronizada 50,00 (cinquenta).

7.1.6. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

7.1.7. A nota final do candidato corresponderá à nota obtida na Prova Objetiva.

7.2. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva – **por cargo em concurso** – serão classificados em **duas listas (sendo a “geral”, com a relação de todos os candidatos, inclusive com os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência, e a “especial”, com a relação, apenas, dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência)**, em ordem alfabética.

7.3. Em data a ser informada no dia da aplicação da Prova Objetiva serão publicadas, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Estado (DOE) – **por cargo em concurso** – bem como divulgadas no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso:

a) decisão relativa aos recursos interpostos à aplicação da Prova Objetiva;

b) decisão relativa aos recursos interpostos ao gabarito da Prova Objetiva;

c) média de acertos e o desvio-padrão da Prova Objetiva;

d) listas dos candidatos habilitados (geral e especial), ambas em ordem alfabética, que conterão: os nomes dos candidatos; seus respectivos números

de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação; seus respectivos acertos nas questões das disciplinas que compõem a Prova Objetiva; seus respectivos acertos na Prova Objetiva; sua respectiva nota na Prova Objetiva e suas respectivas classificações prévias neste Concurso, assim como suas datas de nascimento e se conta com a situação de jurado (desde que utilizados estes dois últimos dados como critérios para fins de desempate);

e) listas dos candidatos inabilitados (geral e especial), ambas em ordem de número de inscrição, que conterão: os números de inscrição dos candidatos; seus respectivos números de documentos de identificação; seus respectivos acertos nas questões das disciplinas que compõem a Prova Objetiva; seus respectivos acertos na Prova Objetiva; suas respectivas notas na Prova Objetiva.

7.4. Será excluído deste Concurso:

7.4.1. o candidato ausente na Prova Objetiva;

7.4.2. o candidato não habilitado na Prova Objetiva nos termos do disposto no item 7.1.5. deste Edital.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Para a obtenção da classificação prévia, os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva, em duas listas, a saber:

8.1.1. Lista de Classificação Prévia Geral, contendo todos os candidatos, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência; e

8.1.2. Lista de Classificação Prévia Especial, contendo somente os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência.

8.2. Na hipótese de igualdade de nota final e como critérios de desempate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para tal fim a data da aplicação da Prova Objetiva;

b) tiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) tiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) tiver maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico-Matemático;

e) tiver sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008, conforme disposto nos itens 8.3. até 8.3.3. deste Edital;

f) persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os critérios de desempate previstos, terá preferência o candidato de maior idade, sendo considerada para tal fim a data da aplicação da Prova Objetiva.

8.3. O candidato deverá informar – **no ato da inscrição** – se exerce/exerceu, **até essa data**, a função de jurado.

8.3.1. Este dado **não poderá ser retificado/alterado** à vista de que será considerado o informado na **data da inscrição**.

8.3.2. O candidato – **no ato de posse do cargo** – deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no Capítulo 10 deste Edital.

8.3.3. Será eliminado deste Concurso, o candidato que – **no ato da posse** – não comprove, **documentalmente**, conforme disposto no Capítulo 10 deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição) e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso.

8.3.4. Este direito decorre do exercício da função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.

8.4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.115/2010, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da Lista de Classificação Prévia Especial,

todos os candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados, mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) para submeter-se à perícia médica com a finalidade de comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como da verificação da sua compatibilidade com o exercício das atribuições do respectivo cargo.

8.5. A perícia médica será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado, na cidade de São Paulo/SP, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

8.5.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica (quando for o caso), munido de:

a) original de documento de identificação (conforme previsto no item 6.8.1. deste Edital);

b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.5.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.5.2.1. Será excluído deste Concurso, o candidato que participa como pessoa com deficiência e que incorra no(s) caso(s) descritos no item 8.5.2. deste Edital.

8.6. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

8.7. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 8.6. deste Edital.

8.8. Os resultados da perícia médica e da junta médica serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), por meio de edital.

8.8.1. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do disposto no § 3º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 1.115, de 27.05.2010, e à vista do contido na Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8.11.2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14.10.2013.

8.9. Após a realização da perícia médica e (se for o caso) da junta médica, se a deficiência do candidato não se enquadrar na forma prevista em lei, o candidato será eliminado da lista de classificação especial, permanecendo, no entanto, na lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.10. Após a realização da perícia médica e (se for o caso) da junta médica, se o candidato for considerado “INAPTO para o exercício do cargo” será excluído deste Concurso Público.

8.11. Findo o trabalho relativo à perícia médica e à junta médica, serão publicadas, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE):

8.11.1. a **Lista de Classificação Final Especial**, que conterà somente os candidatos considerados, **concomitantemente**, “candidatos com deficiência” e “APTOS para o exercício do cargo”; e

8.11.2. a **Lista de Classificação Final Geral**, que conterà todos os candidatos, inclusive os candidatos considerados, **concomitantemente**, “candidatos com deficiência” e “APTOS para o exercício do cargo”.

8.12. Serão publicadas, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Estado (DOE) – **por cargo em concurso** – bem como divulgadas no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso:

a) lista de classificação final geral, em ordem de classificação, contendo: os nomes dos candidatos; seus respectivos números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação; suas respectivas notas na Prova Objetiva e suas respectivas classificações neste Concurso;

b) lista de classificação final especial, em ordem de classificação, contendo: os nomes dos candidatos; seus respectivos números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação; suas respectivas notas na Prova Objetiva e suas respectivas classificações neste Concurso;

8.13. Não havendo candidatos que concorreram como pessoas com deficiência aprovados e “APTOS para o exercício do cargo” em número suficiente para prover os respectivos cargos reservados a este segmento – **por cargo em concurso** – as vagas excedentes a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se, estritamente, a ordem de classificação.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso relativamente:

a) ao indeferimento da solicitação de REDUÇÃO da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento da solicitação de ISENÇÃO da taxa de inscrição;

c) ao indeferimento da solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s);

d) à aplicação da Prova Objetiva;

e) ao gabarito da Prova Objetiva (vide determinação contida no item 9.6.4. deste Edital);

f) ao resultado/nota na Prova Objetiva;

g) à classificação prévia.

9.2. O prazo para protocolar recurso será de 3 (três) dias úteis a contar:

9.2.1. do segundo dia útil subsequente ao da realização da Prova Objetiva;

9.2.2. da data da publicação – no Diário Oficial do Estado (DOE) – do respectivo evento a que se referir a publicação **ou** da divulgação no site (exclusivamente nos casos previstos nas alíneas “a” e “b”, do item 9.1. deste Edital).

9.3. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

9.4. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

9.5. Para recorrer, o candidato deverá utilizar **somente** o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.

9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos para o respectivo evento a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

9.6.1. O recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital será, liminarmente, indeferido.

9.6.2. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso.

9.6.3. Para o recurso relativo à **aplicação da Prova Objetiva**, será aceito apenas um recurso por candidato.

9.6.4. Quando o recurso se referir ao **gabarito da Prova Objetiva**, admitir-se-á um único recurso para **cada questão da prova**. Esse recurso deverá ser

elaborado de forma individualizada, assim como devidamente fundamentado. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.7. Não será aceito e conhecido recurso interposto por meio dos Correios, por meio de fax, por meio de e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital, assim como o interposto em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.8. Não será aceito recurso de recurso.

9.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

9.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova – **por cargo em concurso** – independentemente de interposição de recurso.

9.11. A decisão do “deferimento” ou do “indeferimento” do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação de Edital, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso.

9.12. O recurso:

9.12.1. não terá efeito suspensivo;

9.12.2. não obstará o regular andamento deste Concurso Público.

9.13. O gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos.

9.13.1. Em caso de anulação de questões ou de alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13.2. As questões anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recurso.

9.14. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

9.15. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos relativos às questões da prova e notas atribuídas às provas, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.16. O resultado de recurso relativo:

9.16.1. ao **indeferimento** da solicitação de **redução** de taxa de inscrição: será dado a conhecer coletivamente, por meio de divulgação oficial, de “deferimento” ou de “indeferimento” desse recurso, na data **prevista de 21.01.2015**, a partir das 10 horas, **exclusivamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso. No caso de deferimento ou de indeferimento desse recurso, o candidato deverá proceder conforme descrito nos itens 3.9.5.3.1. até 3.9.6. deste Edital;

9.16.2. ao **indeferimento** da solicitação de **isenção** de taxa de inscrição: será dado a conhecer coletivamente, por meio de divulgação oficial, de “deferimento” ou de “indeferimento” desse recurso, na data **prevista de 21.01.2015**, a partir das 10 horas, **exclusivamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso. No caso de deferimento ou de indeferimento desse recurso, o candidato deverá proceder conforme descrito nos itens 3.12.2.1.1. até 3.12.3. deste Edital;

9.16.3. à **aplicação da Prova Objetiva**: será dado a conhecer coletivamente, por meio de divulgação de “deferimento” ou de “indeferimento” desse recurso, mediante publicação de Edital, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso;

9.16.4. ao **gabarito da Prova Objetiva** ou à **nota atribuída à Prova Objetiva**: será dado a conhecer coletivamente, por meio de divulgação de “deferimento” ou de “indeferimento” desse recurso, mediante publicação de Edital, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e disponibilizado no site da Fundação

VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.

9.17. A Fundação VUNESP e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10 – DO PROVIMENTO

10.1. As nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final – **por cargo em concurso** – dos candidatos habilitados neste Concurso Público.

10.2. Os candidatos nomeados deverão comprovar – **na ocasião da posse** – **todos** requisitos exigidos para a participação neste Concurso Público mediante entrega:

10.2.1. de cópia simples (**acompanhada do respectivo original**) dos seguintes documentos pessoais:

10.2.1.1. Carteira de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC), comprovando ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;

10.2.1.2. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20.01.1966 (para candidatos do sexo masculino);

10.2.1.3. Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação das 2 (duas) últimas eleições (inclusive 1º e 2º turno, se for o caso) ou de Certidão de Quitação Eleitoral e o CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) regularizado;

10.2.1.4. Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

10.2.1.5. comprovante de escolaridade/formação acadêmica para o **respectivo cargo**, conforme segue:

a) nos moldes do disposto nos itens 2.2.5. até 2.2.5.1.1.1. deste Edital, para o cargo de **Auxiliar da Fiscalização Financeira II – Informática (código 001)**;

b) nos moldes do disposto no item 2.2.5.; no item 2.2.5.2.2.; no item 2.2.5.2.1. e suas alíneas; e no item 2.2.5.2.2. e sua alínea “a”, para o cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Infraestrutura de TI e Segurança da Informação) (código 002)**;

c) nos moldes do disposto no item 2.2.5.; no item 2.2.5.2.2.; no item 2.2.5.2.1. e suas alíneas; e no item 2.2.5.2.2. e sua alínea “b”, para o cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Sistemas, Gestão de Projetos e Governança de TI) (código 003)**;

10.2.1.6. comprovante de experiência profissional – para os cargos de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (códigos 002 e 003)** – por meio das seguintes situações:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página na qual conste o registro do empregador informando o cargo e o período (com início e fim, se for o caso);

b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o cargo e o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

10.2.2. dos **originais** dos seguintes documentos pessoais:

10.2.2.1. Certificado de Sanidade e Capacidade Física, emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME;

10.2.2.2. Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, cuja validade será confirmada pela autoridade responsável pela posse e/ou original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (se Policial Militar);

10.2.2.3. Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições **(desde que declarada esta condição na ficha de inscrição e utilizada como critério de desempate)**;

10.2.2.3.1. Será excluído deste Concurso, o candidato que não comprovar a condição de jurado, conforme disposto no item 10.2.2.3. deste Edital).

10.2.2.4. Declaração de bens na forma da Lei nº 8.730/1993, **que também** mencione os cargos de direção e de órgãos colegiados que exerça ou tenha exercido nos últimos dois anos, em empresas privadas ou de setor público e outras instituições, no País e no exterior;

10.2.2.5. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

10.2.2.6. Certidões expedidas pelos distribuidores criminais Estadual e Federal, relativos aos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

10.2.2.7. se servidor público: Declaração atualizada do órgão a que esteja vinculado, informando se o nomeado sofreu ou não penalidades administrativas no exercício de emprego, cargo ou função pública, discriminando-se, em caso positivo: quais as penalidades; quais as datas em que foram aplicadas; suas respectivas datas de publicação, no periódico oficial;

10.2.2.8. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;

10.2.2.9. três (3) fotos, tamanho 3x4 recentes.

10.2.2.9.1. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no momento do recebimento dos documentos para a posse:

a) afixará 1 (uma) foto no Cartão de Autenticação Digital – CAD;

b) coletará a assinatura do candidato nesse Cartão;

c) procederá à autenticação digital do candidato nesse Cartão.

10.2.2.9.2. Essa providência visa a confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas colhidas no dia da realização da Prova Objetiva.

10.2.2.10. outros documentos que porventura se façam necessários, a critério do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.3. No ato da entrega dos documentos nos termos do que determinam os itens 10.2. até 10.2.2.10. deste Edital:

a) os documentos a serem entregues por “cópias” deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas **ou** em cópias reprográficas simples, acompanhadas dos originais (para serem vistas no ato da posse);

b) não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.4. Todos os candidatos nomeados, sem exceção, deverão se submeter a exame médico de ingresso – **de caráter eminentemente eliminatório** – no Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo – DPME.

10.4.1. Por ocasião do exame médico para ingresso, a critério do órgão médico oficial, poderão ser solicitados do candidato os exames abaixo relacionados, além de outros que julgar necessários, cabendo ao candidato providenciá-los às próprias expensas:

- a) Hemograma completo – validade: 30 dias;
- b) Velocidade de hemossedimentação – validade: 30 dias;
- c) Glicemia de jejum – validade: 30 dias;
- d) Ureia e creatinina – validade: 30 dias;
- e) TGO – TGP – Gama GT – validade: 30 dias;
- f) Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) – validade: 30 dias;
- g) PSA – validade: 180 dias;
- h) Urina tipo I e urocultura (se necessário) – validade: 30 dias;
- i) RX de tórax com laudo – validade: 30 dias;
- j) Eletrocardiograma (ECG) com laudo – validade: 30 dias;
- k) Colpocitologia – validade: 360 dias para mulheres com até 50 anos de idade e 180 dias para mulheres acima de 50 anos de idade;
- l) Colposcopia – validade: 360 dias para mulheres com até 50 anos de idade e 180 dias para mulheres acima de 50 anos de idade;
- m) Mamografia (obrigatoriamente após os 40 anos de idade);
- n) Ultrassonografia de mama (se necessário – validade: 360 dias para mulheres com até 50 anos de idade e 180 dias para mulheres acima de 50 anos de idade).

10.4.2. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido no exame médico de ingresso, esgotadas todas as vias possíveis junto ao DPME.

10.5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura, até a **data-limite** para a posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação deste Concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou pela Fundação VUNESP, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição do candidato implica o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando a aceitação tácita das normas e condições deste Concurso Público.

11.2. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação, e/ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes da inscrição eliminando o candidato deste Concurso e, conseqüentemente, da posse, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, assim como sanções administrativas.

11.3. Todas as convocações, comunicados e resultados referentes a este Concurso Público – **até a publicação de sua homologação** – serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.4. A homologação deste Concurso é de competência do Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5. A publicação das listas de classificação final dos candidatos constituirá prova de habilitação neste Concurso Público.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pela Fundação VUNESP, no que diz respeito à realização deste Concurso Público.

11.8. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a quaisquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

11.9. Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone e/ou e-mail**, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

11.9.1. até a **publicação da classificação final**: para a Fundação VUNESP, por carta assinada pelo candidato (vide endereço no Anexo III deste Edital), ou por fax assinado pelo candidato a ser enviado em número a ser informado no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas;

11.9.2. após a **homologação e durante o prazo de validade deste Concurso**: para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em dias úteis, por meio dos telefones (0xx11) 3292-3266 ou (0xx11) 3292-3290, no horário das 8 às 17 horas.

11.10. Para efeito de avaliação na(s) prova(s) deste Concurso:

11.10.1. não será considerada a legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso;

11.10.2. os candidatos poderão valer-se das normas gramaticais vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16.12.1990, em decorrência do período de transição previsto no artigo 2º, parágrafo único, do citado ato normativo, respeitando, sempre, o respectivo enunciado das questões da prova.

11.11. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

11.12. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (modelo de Declaração para Candidato Desempregado);

b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva);

c) o Anexo III (endereços da Fundação VUNESP e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);

d) o Anexo IV (cronograma previsto).

11.13. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

12.13.1. até a **publicação da classificação final**: pela Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso;

12.13.2. após a **homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade**: pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em dias úteis, por meio dos telefones (0xx11) 3292-3266 ou (0xx11) 3292-3290, no horário das 8 às 17 horas.

ANEXO I DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO
Ref. Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) para o cargo de _____
Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ - _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no correspondente Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso, que me encontro na condição de desempregado.
_____, _____ de _____ de 201__
_____ (assinatura do candidato)

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

OBS. Para efeito de avaliação na(s) prova(s) deste Concurso: não será considerada a legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso. Os candidatos poderão valer-se das normas gramaticais vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16.12.1990, em decorrência do período de transição previsto no artigo 2º, parágrafo único, do citado ato normativo, respeitando, sempre, o respectivo enunciado das questões da(s) prova(s).

1) PARA O CARGO DE AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA II – INFORMÁTICA (código 001)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais.

Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão de textos técnicos da área de Computação e Informática. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. Obs.: Os textos serão apresentados na língua inglesa e as perguntas formuladas na língua inglesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimento de plataformas de hardware de computadores. Manutenção e configuração de equipamentos de informática. Conhecimento sobre sistemas operacionais Windows 8, Windows Server 2012 e Linux: Instalação e configuração. Configuração de redes: DHCP e DNS; Compartilhamentos e permissões em pastas de rede. Conhecimento de softwares de automação de escritório (Microsoft Office 2010/2013): Instalação, configuração, criação e verificação de macros (vbscript) e automação de documentos (campos); Excel: Criação de fórmulas em planilhas; Word: Formatação, estilos, mala direta, etiquetas, tabelas; Outlook: Instalação, configuração, uso e definição de regras; Access: Criação de tabelas, formulários, relatórios e

consultas. Conhecimentos básicos de redes de computadores e segurança da informação: Cabeamento estruturado, redes sem fio, protocolo TCP/IP e aplicações; Resolução de problemas comuns em redes: falta de conectividade, rompimento de cabo, configuração de Proxy, configuração de protocolo TCP/IP; Correio eletrônico, antivírus, Internet e Intranet. Conhecimentos sobre ferramentas para o gerenciamento remoto de estações de trabalho. Conhecimentos de ferramentas corporativas para backup e recuperação de informações.

2) PARA O CARGO DE AGENTE DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – INFORMÁTICA (ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE TI E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO) (código 002)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º e 2º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais.

Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão de textos técnicos da área de Computação e Informática. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. Obs.: Os textos serão apresentados na língua inglesa e as perguntas formuladas na língua inglesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Redes de computadores: Endereçamento e protocolos da família TCP/IP; Gerenciamento de redes TCP/IP: Arquitetura de gerenciamento, SMI, SNMP e MIB; Redes de longa distância: MPLS; Redes sem fio: padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2.

Segurança em redes de computadores: Prevenção e tratamento de incidentes; Dispositivos de segurança: Firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN; Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS e phishing; Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, adware, spyware, backdoors, keylogger e worms; Criptografia: Conceitos básicos e aplicações, protocolos criptográficos; Criptografia simétrica e assimétrica; Principais algoritmos criptográficos; Assinatura e Certificação Digital.

Sistemas operacionais Windows e Linux: Conceitos básicos e noções de administração; Serviços de diretório: Active Directory e LDAP; Interoperabilidade; Cloud Computing; Virtualização.

Servidores de aplicação JEE: Conceitos básicos e noções de administração, topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade;

Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado; Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho.

Sistemas gerenciadores de bancos de dados: Conceitos básicos, noções de administração, topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade; Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado; Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho.

Tecnologias e arquitetura de Datacenter: Conceitos básicos, serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces; Tecnologia RAID; Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN; Tecnologias de backup; Deduplicação; ILM – Information Lifecycle Management.

Gestão de segurança da informação: Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002.

Gestão de riscos e continuidade de negócio: Normas NBR ISO/IEC 15999 e 27005.

Gerenciamento de projetos - PMBOK 5ª edição: Projetos e organização; Escritórios de projetos: modelos e características; Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento.

Gerenciamento de serviços - ITIL v3: Conceitos básicos e objetivos; Processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços.

Governança de TI - COBIT 5: Conceitos básicos e objetivos; Requisitos da informação; Recursos de tecnologia da informação; Domínios, processos e objetivos de controle.

3) PARA O CARGO DE AGENTE DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – INFORMÁTICA (ÁREA DE SISTEMAS, GESTÃO DE PROJETOS E GOVERNANÇA DE TI) (código 003)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º e 2º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais.

Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão de textos técnicos da área de Computação e Informática. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. Obs.: Os textos serão apresentados na língua inglesa e as perguntas formuladas na língua inglesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Arquitetura Computacional: Plataformas de hardware (alta, média e baixa); Organização e arquitetura de computadores: componentes básicos de

hardware e software, sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional, arquitetura de computadores RISC e CISC e características dos principais processadores do mercado.

Sistemas Operacionais: Gerência de processos, memória, dispositivos de I/O; Conceitos de concorrência, paralelismo, Cluster e computação em grade (grid); “cloudcomputing”; Sistemas de arquivos; Características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e Linux: Fundamentos, administração e comandos básicos.

Linguagens de programação, compiladores e interpretadores: Software proprietário x livre: conceito, tipos de licença. Servidores: Arquiteturas de Storage SAN, NAS e DAS. Serviços DHCP e WINS.

Alta Disponibilidade: Soluções de Armazenamento RAID, SAN, NAS e DAS. ILM – Information Lifecycle Management.

Virtualização e Clusterização de servidores. Balanceamento de carga. Contingência e continuidade de operação.

Noções de Redes de Computadores: Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, cabeamento estruturado, padrões Ethernet, topologias de redes de computadores, Internet, Intranet, modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP: endereçamento IP, máscara de rede, protocolos (IP, UDP, TCP, FTP, SMTP); Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways); Configuração e gerenciamento de serviços de rede Windows e Linux: DNS, DHCP, FTP, Active Directory, Terminal Service, servidores WEB, servidores de arquivos, serviço de diretório LDAP e serviço de impressão em rede; Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, agentes e gerentes, gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações e qualidade de serviço (QoS); Tecnologias de redes de longa distância; Voz sobre IP: conceitos, arquiteturas, protocolos; Redes sem fio (wireless): conceitos e protocolos (802.1x, EAP, WEP, WPA, WPA2).

Segurança da Informação: Conceitos básicos: confidencialidade, disponibilidade, integridade, segregação de funções, vulnerabilidade, risco e ameaça; Classificação da informação; Single sign-on; Prevenção e tratamento de incidentes; Projeto e arquitetura de segurança: Modelos de segurança, princípios de contramedida; Operação de Segurança: proteção de recursos, resposta a incidentes, CSIRT, resposta e prevenção de ataques, gerenciamento de vulnerabilidades e patches; Segurança física: considerações sobre segurança em projetos de infraestrutura física, perímetro de segurança e segurança interna.

Microinformática para Desenvolvedores / Recursos de automação: utilização de formulários, macros, programação e conectividade (VBA, VSTO, Linha de Comando, Scripts) envolvendo: Ambiente operacional de estações-cliente (Windows e Linux); Automação de Escritório (MS-Office e LibreOffice); Acesso a Redes de Computadores (mecanismos de autenticação); Protocolos e Serviços de Internet: Correio Eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos; World Wide Web (IE, Firefox e Chrome): browsers e serviços típicos, mecanismos de busca.

Engenharia de Software

Fundamentos - Conceitos gerais e disciplinas da engenharia de software; Ciclo de vida de software; Processos de desenvolvimento de software; UML: visão geral, modelos e diagramas; Processo Unificado (conceitos gerais do UP, disciplinas, fases, papéis, atividades, artefatos); Processos e práticas ágeis de desenvolvimento de software, com ênfase no SCRUM.

Engenharia de Requisitos - Conceitos básicos; Técnicas de elicitação de requisitos; Gerenciamento de requisitos; Especificação de requisitos; Técnicas de validação de requisitos; Prototipação; Usabilidade.

Análise de Requisitos e Projeto de Software - Análise e projeto orientado a objetos com notação UML; Projeto de aplicações corporativas para ambiente Web, cliente/servidor em camadas, desktop e mobile; Interconectividade e interoperabilidade com ênfase em orientação a serviços; Ferramentas CASE.

Desenvolvimento de Software - Implementação: Arquitetura e Construção de Software; Manutenção de Software e Gerência de Configuração: Técnicas de manutenção, Versionamento de artefatos e rastreabilidade. Qualidade de Software: Métricas de Software, Gerência da Qualidade do Processo e do Produto, Melhoria dos processos de software com ênfase em CMMI e MPS.BR; Testes de Software: Tipos de testes (Unidade, Integração, Funcional, Aceitação, Carga, Desempenho, Vulnerabilidade, Usabilidade), Técnicas de testes, Verificação e Validação.

Conceitos de Desenvolvimento de Software Seguro: Ciclo de vida e desenvolvimento de sistemas.

Estimativa de Esforço - Análise por pontos de função: Conceitos básicos e aplicações; Contagem em projetos de desenvolvimento: IFPUG e Nesma; Contagem em projetos de manutenção: IFPUG, Nesma e uso de deflatores.

Implementação de Software

Arquitetura de Software

Padrões ou Estilos de Arquitetura: baseada em Camadas, Componentes, Dutos e Filtros, Eventos, Repositório; orientada a Serviços, a Modelos, a Objetos; do tipo Distribuída (Broker), Cliente-Servidor, Peer-to-peer (P2P), MVC, Microkernel, Clusterizada e Blackboard.

Padrões de Projeto: Padrões de criação - Abstract factory, Builder, Factory method, Prototype, Singleton; Padrões estruturais - Adapter, Bridge, Composite, Decorator, Facade, Flyweight, Proxy; Padrões comportamentais - Chain of responsibility, Command, Interpreter, Iterator, Mediator, Memento, Observer, State, Strategy, Template method, Visitor.

Ambientes Corporativos de Desenvolvimento

Plataforma Java / JEE: Máquina Virtual Java (JVM); Ambientes integrados Tomcat/Jboss; Conceito de servidor de aplicação; Containers web e EJB; Java Server Pages (JSP); Java Server Faces (JSF), Facelets, Filtros e Servlet; Enterprise JavaBeans 3 (EJB); Java Persistent Architecture (JPA); Java Database Connectivity (JDBC); Java Messaging System (JMS); Frameworks (Spring, Struts, Hibernate, Jasper Reports/iReports); Web Services SOAP e REST; Portlets (JSR 168 e JSR 286); Segurança e Desempenho em Aplicações JEE.

Plataforma dotNET: Características e Estrutura - Ambiente Comum de Execução - CLR, Sistema Comum de Tipos - CTS, Especificação Comum de Linguagem - CLS, ActiveX Data Objects - ADO.NET / Dados e XML, Biblioteca de Classes Base - BCL, Linguagem Intermediária Microsoft - MSIL, Compilador Just-In-Time - JIT; Tipos de Aplicação - Browser, Windows Form, Console, Component Libraries, Windows Custom Controls, Web Custom Controls, Web services, Windows Services. Segurança e Desempenho em Aplicações dotNET.

Plataforma WEB: Servidores WEB (IIS/Apache); Desenvolvimento de Sistemas WEB - HTML, CSS, JQuery/Javascript, JSON, XML, XHTML, DHTML, AJAX. Ferramentas de Desenvolvimento de Web Pages; Interfaces gráficas; Comunicação visual; Engenharia de websites; Ferramentas gráficas; Fatiamento de layout; Flash; Elaboração de tabelas; Folha de estilo; Scaneamento de imagens; Photoshop; Fireworks; Diagramação; Dreamweaver; Elaboração de layouts; Estudos das cores; Edição fotográfica; Ferramentas multimídia; Interação com usuário: usabilidade e acessibilidade, padrões W3C e e-Mag. Segurança e Desempenho em Aplicações WEB.

Plataformas Especializadas de Desenvolvimento

Portais Corporativos: Conceitos básicos: colaboração, personalização, gestão do conhecimento, gestão de conteúdo, taxonomia, single sign-on, integração de sistemas, funcionalidades de web 2.0; Noções de sistemas de busca e indexação de conteúdo, noções de análise das estatísticas de site.

Sistemas de Suporte à Decisão: Inteligência de negócios. Processo de Data Warehousing - Data Warehouses e Data Marts, Modelagem multidimensional. Recuperação e visualização de dados - OLAP, Painéis e dashboards, Data Mining. Integração de dados - Extração, transformação e carga (ETL). Qualidade de dados.

Gestão Eletrônica de Documentos - GED: Criação, Aprovação e Publicação de Documentos. Auditoria e Colaboração. Segurança e Controle de Acesso. Autenticação e Certificação. Indexação e Recuperação. Plano de Retenção, Conservação e Descarte. Automação documental.

Business Process Management - BPM: Automação de processo de trabalho (workflow). Gerenciamento de processos de negócio (BPM).

Enterprise Resource Planning - ERP: Módulos, Recursos de Integração, Recursos de Customização, Ciclo de Vida de Implementação. Justificativas de Utilização.

Bancos de Dados Relacionais

Conceitos básicos: esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, tipos de bancos de dados, modelo conceitual, modelo Entidade x Relacionamento, normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais.

Restrições: de domínio, chave candidata, chave estrangeira, definidas para tabela, assertivas; Ações na restrição de chave estrangeira.

Fundamentos de programação SQL: Procedures, Packages, Functions, Triggers, Views, Queries. Linguagem SQL. DML: Linguagem de manipulação de Dados; DDL: Linguagem de Definição de Dados.

Sistemas de gerenciamento de bancos de dados relacionais (RDBMS): arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação após falha, gerenciamento de transações; Administração: de usuários e perfis de acesso. Controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações. Backup e restauração de dados. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Monitoração e otimização de desempenho. Bancos de dados distribuídos.

Algoritmos, Estruturas de Dados e Lógica de Programação

Fundamentos de programação: Operadores e expressões, Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio.

Algoritmos e estrutura de dados: Complexidade de algoritmo; Listas e Pilhas; Vetores e matrizes; Estruturas em árvores; Árvores balanceadas; Métodos de ordenação; Pesquisa e hashing.

Estruturas de arquivo.

Programação estruturada: Tipos de dados (vinculação; verificação de tipos; tipificação forte); Estruturas de controle (comandos de decisão e repetição); Modularização; Sub-rotinas e funções; Passagem de parâmetros por referência e valor; Escopo de Variáveis.

Programação orientada a objetos: principais conceitos - objetos, abstração, classes, subclasses, herança e composição, polimorfismo; encapsulamento; identificação de classes primárias; classes derivadas; mensagens e seus tratadores.

Programação

Linguagem Java: Tipos e estrutura de dados; Variáveis; Enumerações; Operações e expressões; Instruções de controle; Interfaces e classes abstratas; Acesso a banco de dados; Pacotes; Exceções; Coleções; Tipos genéricos; Anotações; Sincronismo e multi-threading.

Linguagens C#, ASP.NET e VB.NET: Formulários, Caixas de diálogo, Variáveis, Vetores e Matrizes, Tipos de Dados, Funções; Estruturas básicas de programação - sequência, repetição e seleção; Controles, Objetos Gerenciados; Programação Assíncrona; Recursos de acessibilidade; Construção e uso de Componentes e Bibliotecas; Acesso a banco de dados; Tratamento de erros; Integração de C# com ASP.NET e VB.NET; Event Procedures; Stored Procedures; Tracing, Debug; DataSet, DataAdapter, DataGrid; DataReader.

Linguagem PHP: Variáveis, declarações, matrizes, operadores, instruções condicionais, formulários, modelos de objetos, classes, acesso a banco de dados, tratamento de erros, análise de desempenho, paginação de informações, relatórios, autenticação de usuários.

Ambientes Integrados de Desenvolvimento e ferramentas de ALM (Application Lifecycle Management) usuais ao JAVA: IDE's: Eclipse e Visual Studio; Testes unitários com JUnit e mocking de classes. Automatização de testes funcionais com Selenium. Testes de carga com JMeter. Gestão de defeitos (Bugtracking). Análise

estática de código e métricas: PMD, Findbugs e Checkstyle, Cobertura, Complexidade ciclomática; Ferramentas de build: Ant, Maven; Ferramentas de versionamento, de entrega contínua e de gerência de configuração: Subversion (SVN), Jenkins.

Práticas de Programação: programação segura e revisão de código. Controles e testes de segurança para aplicações web. Controles e testes de segurança para Web Services. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL. Técnicas de gerenciamento de memória. Práticas ágeis de implementação: Integração Contínua, Test-driven Development (TDD), Acceptance Test-driven Development (ATDD) e Especificação por Exemplo, Refactoring.

Gestão de Tecnologia da Informação

Governança de TI

Planejamento de TI: Balanced Scorecard do negócio e de TI, Planejamento estratégico e o alinhamento entre o negócio e o uso da TI, Planejamento estratégico de sistemas e da infraestrutura de TI, Plano Diretor de Informática.

Governança corporativa e governança de TI: Conceitos de governança, governança funcional, governança de TI; Conceitos de processos organizacionais; Alinhamento e coerência entre governança, arquitetura, infraestrutura, planos e processos de TI; Governança no setor público; Frameworks de melhores práticas em TI (COBIT 5, ITIL v3).

Governança e COBIT 5 (Control Objectives for Information and related Technology) - Conceito, importância e responsabilidades sobre a governança de TI; COBIT como framework de governança de TI: Principais características (foco em negócio, orientação a processos, controle através de objetivos e direcionamento para medições), Áreas de Foco da Governança de TI, Domínios de processos do COBIT, Modelo de maturidade para o COBIT, Objetivos de controle, de negócio e de TI.

Governança e ITIL v3 (Information Technology Infrastructure Library) - ITIL como framework de gerenciamento de serviços de TI: Conceitos, papéis genéricos, ciclo de vida dos serviços; Estratégia do Serviço: Gerenciamento de Demanda, e do Portfólio de Serviços; Desenho do Serviço: Gerenciamento do Catálogo de Serviços, do Nível de Serviço, de Disponibilidade, de Capacidade, de Continuidade de Serviços de TI, e de Segurança da Informação; Transição do Serviço: Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço, de Mudanças, e Avaliação de Mudanças; Operação do Serviço: Gerenciamento de Eventos, de Incidentes, de Problemas, e de Acesso.

Auditoria de Sistemas: Controle Interno, Análise de riscos, Revisão e avaliação de sistemas e de recursos de tecnologia de informação.

Contratação de Soluções de TI

Preparação de contratos de TI - Avaliação de sistemas, de produtos e de serviços disponíveis no mercado; Adoção de Software Livre, de Código Aberto ou Solução Proprietária: conceitos, prós e contras; Critérios de remuneração por esforço versus produto; Cláusulas e indicadores de nível de serviço; Elaboração de termos de referências e/ou projetos básicos para contratação de bens e serviços de TI.

Acompanhamento de contratos de TI - O papel do fiscalizador do contrato; O papel do preposto da contratada; Acompanhamento da execução contratual; Registro e notificação de irregularidades; Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas; Gerenciamento de licenças de software, de aquisição de bens de informática e de prestação de serviços de TI.

Gerenciamento de Projetos – PMBOK 5ª edição

Conceitos básicos, estrutura e objetivos; Projetos e a organização; Ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto; Processos e Grupos de Processos. As nove áreas de conhecimento para a gestão de projetos e seus processos: Gerência de Escopo (Estrutura de decomposição de trabalho - WBS), Prazo, Gerência de Custos, Qualidade, Recursos Humanos, Comunicação, Risco, Aquisições, Integração.

Análise de Negócio - BABOK v.2

Conceitos básicos, estrutura e objetivos. As sete áreas de conhecimento da Análise de Negócios e seu relacionamento: Planejamento e Monitoramento da Análise de Negócios, Elicitação, Gerenciamento e Comunicação dos Requisitos, Análise

Corporativa, Análise de Requisitos, Avaliação e Validação da Solução, Competências Fundamentais. Técnicas de Análise de Negócios.

Processos de Negócio

Gerenciamento de processos de negócio (BPM): Conceitos básicos, Desenho de processos de negócio, Desempenho de processos de negócio, Transformação de processos de negócio, Gerenciamento corporativo de processos, Tecnologias de BPM.

Modelagem de processos de negócio: Conceitos básicos; Identificação e delimitação de processos de negócio; Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS); Técnicas de análise e simulação de processos; Construção e mensuração de indicadores de processos; Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE); Modelagem de processos em UML e BPMN: notação, artefatos e atividades.

ANEXO III ENDEREÇOS

(DA VUNESP E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO)

1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas
- c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas)
- d) Site: www.vunesp.com.br

2. do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

- a) Endereço completo: Avenida Rangel Pestana, 315, 2º andar do Prédio Sede – Centro – São Paulo/SP (CEP 01017-906)
- b) Horário de atendimento: dias úteis, das 8 às 17 horas
- c) Telefones: (0xx11) 3292-3266 ou (0xx11) 3292-3290
- d) Site: www.tce.sp.gov.br

ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
17.11.2014	Início das inscrições
17.11.2014	Início do período de solicitação de condições específicas para a realização da(s) prova(s)
17 a 18.11.2014	Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007)
17 a 18.11.2014	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Lei Estadual nº 12.147, de 12.12.2005)
Até 19.11.2014	Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição
Até 19.11.2014	Envio da documentação relativa à solicitação de isenção de taxa de inscrição
13.01.2015	Divulgação da lista dos candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução ou de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas)
13 a 15.01.2015	Período de interposição de recurso referente ao indeferimento da solicitação de redução ou da solicitação de isenção de taxa de inscrição
21.01.2015	Resultado de recursos relativos ao indeferimento de solicitação de redução ou de solicitação de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas)
23.01.2015	Término do período de solicitação de condições específicas para a realização da prova objetiva
23.01.2015	Término das inscrições
23.01.2015	Envio da documentação relativa à participação de pessoa com deficiência
23.01.2015	Envio da documentação relativa à solicitação de condições específicas para a realização da prova objetiva
10.02.2015	Divulgação da lista dos candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de condições específicas para a realização da prova objetiva
10 a 12.02.2015	Período de interposição de recurso referente ao indeferimento da solicitação de condições específicas para a realização da prova objetiva

27.02.2015	Resultado de recursos relativos ao indeferimento de solicitação de condições específicas para a realização da prova objetiva
27.02.2015	Publicação do Edital de convocação para a realização da prova objetiva contendo, também, a lista dos candidatos que participarão deste Concurso como pessoas com deficiência
08.03.2015	Aplicação da prova objetiva
09.03.2015	Liberação do caderno de questões da prova objetiva (somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas)
10.03.2015	Publicação do Edital de divulgação do gabarito da prova objetiva
-----	As demais datas serão informadas oportunamente

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Comissão de Concurso Público, aos 30 de outubro de 2014

Dra. Cristiana de Castro Moraes
Presidente da Comissão de Concurso